



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Processo: 097/1.03.0000955-1

Mandado: 097/2020/15877/15878/15879

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta comarca de Flores da Cunha, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Vara Judicial, extraído dos autos do processo acima referido, em que é Exequente Estado do Rio Grande do Sul e Executado Vinícola Tibolla Ltda e outros, diligenciei no Travessão Esperança, Flores da Cunha-RS e aí estando, observadas as formalidades legais, tendo efetuado as vistorias necessárias, às 15h30, procedi à **AVALIAÇÃO** dos bens, como segue:

**IMÓVEL 01: FRAÇÃO IDEAL(72.600m<sup>2</sup>)** do TERRENO RURAL, constituído por uma sobra do lote rural nº 15, do fundo do Travessão Esperança, localizado neste município de Flores da Cunha-RS, com a área de 145.200m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as demais especificações e confrontações descritas na matrícula sob o nº 1560 do Livro 02 do Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Flores da Cunha/RS, em regular estado de conservação. Avalio o imóvel(fração ideal de 72.600m<sup>2</sup>) – utilizando o método comparativo de dados de mercado em R\$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais);

**IMÓVEL 02: FRAÇÃO IDEAL(10.000m<sup>2</sup>)** do TERRENO RURAL, constituído por uma gleba de terras do lote rural nº 28, do fundo do Travessão Esperança, localizado neste município de Flores da Cunha- RS, com a área de 20.000,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as demais especificações e confrontações descritas na matrícula sob o nº 1562 do Livro 02 do Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Flores da Cunha/RS, em regular estado de conservação. Avalio o imóvel(fração ideal de 10.000,00m<sup>2</sup>) – utilizando o método comparativo de dados de mercado em R\$ 17.000,00(dezessete mil reais);


**IMÓVEL 03: FRAÇÃO IDEAL(125.812m<sup>2</sup>)** do TERRENO RURAL, constituído por uma sobra do lote rural nº 14, do fundo do Travessão Esperança, localizado neste município de Flores da Cunha-RS, com a área de 251.625m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as demais especificações e confrontações descritas na matrícula sob o nº 1561 do Livro 02 do Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Flores da Cunha/RS, em regular estado de conservação. Avalio o imóvel(fração ideal de 125.812m<sup>2</sup>) – utilizando o método comparativo de dados de mercado em R\$ 213.000,00(duzentos e treze mil reais).

**TOTAL AVALIAÇÃO** – R\$ 353.000,00(trezentos e cinquenta e três mil reais). Para constar lavrei o presente laudo que segue assinado. Flores da Cunha, 25/03/2021.

### INTIMAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima referido, nesta data, às 14h21min, diligenciei no endereço indicado e aí estando, observadas as formalidades legais, **INTIMEI** João Severino Tibolla e a esposa, Rosalina Tibolla e Vinícola Tibolla Ltda, na pessoa do representante, João Severino Tibolla, do inteiro conteúdo do referido mandado, especialmente da Penhora e Avaliação realizadas, entregando-lhes as contrafés, que aceitaram, sendo dispensadas as notas de ciência, sem apresentarem proposta de

autocomposição. NÃO FOI POSSÍVEL INTIMAR Osmar Osilio Tibolla, pois já e falecido. Dou fé. Flores da Cunha, 30/03/2021.

  
Andreia Sartor  
Oficial de Justiça

DESPESAS DE CONDUÇÃO: 02URCs

**VISTA**  
FAÇO estes autos com vista ao Estado. CERTIDÃO FL 339.  
Em 22 / 06 /2021.  
Susana Marcon  
Servidora Municipal de Flores da Cunha.  
Convênio 123/2016-DEC